



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

PARECER CONCLUSIVO

Conforme Incisos I a XIV, art. 200, Instrução nº 01/2020 - TCESP

Nº do Termo de Colaboração: 046/2019

Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020

Período Acompanhado: Exercício de 2020

I.

Irmandade de Misericórdia de Atibaia está situada na Praça Miguel Vairo, nº 104, Centro, Atibaia/SP e encontra-se em regular funcionamento.

A Irmandade de Misericórdia de Atibaia tem por finalidade estatutária:

- manter e conservar o Hospital e Maternidade, Capela e demais dependências de seu patrimônio;
- dispensar socorros, em seu hospital e maternidade, aos irmãos, bem como a todos os pobres do município, sem distinção de raça, nacionalidade, cor, religião, condição social ou financeira, quando os recursos financeiros da Irmandade o permitirem;
- contribuir para os funerais dos indigentes que falecem no Hospital ou Maternidade, sem condições para tal;
- manter ambulatórios onde serão admitidas à consulta médica pessoas reconhecidamente pobres e que se tratem em seus domicílios;
- manter laboratório de análises clínicas, para exames devidamente indicados por médicos que pertencem ao corpo clínico;
- manter pronto socorro onde serão admitidas pessoas que necessitem de medicina de urgência, nos termos e condições prescritas pelo seu regimento interno;
- manter maternidade para as parturientes de qualquer condição social, mediante as normas regulamentares;
- manter uma farmácia de acordo com as possibilidades financeiras da Irmandade e o Regulamento Interno do Hospital e a juízo do Provedor ou do Diretor Clínico, que fornecerá medicamentos gratuitamente aos que não tenham condições de adquiri-los e que tenham sido examinados em qualquer dos Departamentos e ou qualquer Instituição mantida pela Irmandade;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

- desenvolver qualquer outra atividade que se relacione com a assistência médico-hospitalar e social;
- aplicar integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

O Termo de Colaboração tem como objeto o desenvolvimento de ações e serviços destinados a Assistência Integral à saúde da comunidade, através da Santa Casa de Atibaia.

II.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	06/01/2020	548/2020	80.000,00
Municipal	21/01/2020	548/2020	80.000,00
Municipal	02/03/2020	548/2020	80.000,00
Municipal	01/04/2020	548/2020	60.000,00
Municipal	04/05/2020	548/2020	50.000,00
Municipal	01/06/2020	548/2020	50.000,00
Municipal	01/07/2020	548/2020	50.000,00
Municipal	03/08/2020	548/2020	50.000,00
Municipal	01/09/2020	548/2020	50.000,00
Municipal	01/10/2020	548/2020	50.000,00
Municipal	03/11/2020	548/2020	50.000,00
Municipal	01/12/2020	548/2020	50.000,00
Total do Repasse Municipal			700.000,00
Valor Total dos Repasses			700.000,00

Rendimentos de Aplicação Financeira:

Fonte Municipal: R\$ 605,32



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

III.

Mês de Referência	Data de Entrega
Janeiro	11/05/2020
Fevereiro	11/05/2020
Março	25/06/2020
Abril	25/06/2020
Maiο	25/06/2020
Junho	03/07/2020
Julho	05/08/2020
Agosto	16/09/2020
Setembro	26/10/2020
Outubro	25/11/2020
Novembro	02/02/2021
Dezembro	12/02/2021

IV.

Fontes de Recursos	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	165,67	605,32	692.720,03

Não houve glosas.

V.

Não houve glosas.

Segue anexo comprovante de devolução de saldo remanescente.

VI.

As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas ao longo do exercício de 2.020 se compatibilizaram com as metas propostas no plano de trabalho.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

VII.

Houve o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

VIII.

Há disponibilização, pela entidade, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização conforme certidão anexa.

IX.

Não se aplica

X.

Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse e o órgão repassador a que se referem.

XI.

Há disponibilização pela entidade das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas conforme certidão anexa.

XII.

Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII.

O controle interno encontra-se em funcionamento regular cujo responsável é a Sr^a Rita de Cássia Gonçalves e Martins, inscrita no CPF sob nº 102.131.678-40.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

XIV.

Como o objeto do termo de colaboração é um complemento ao objeto do convênio 032/2019, podemos considerar os relatórios de visitas anexos válidos para ambos os ajustes.

Diante do exposto, esta comissão emite parecer favorável referente ao exercício de 2.020, salvo melhor juízo.

Adilson Akihide Aisaka
Membro da Comissão de Monitoramento
e Avaliação

Paulo José da Silva
Membro da Comissão de Monitoramento
e Avaliação

Débora Lika Yakushiji
Membro da Comissão de Monitoramento
e Avaliação

Sonia Cristina de Carvalho
Secretária de Saúde





Consultas - Emissão de comprovantes

G3320815524868021
08/01/2021 16:04:23

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/01/2021 - AUTOATENDIMENTO - 16.04.10
0415400415 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: I MISERIC ATIBAIA INTERV

AGENCIA: 0415-4 CONTA: 10.415-9

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : I MISERIC ATIBAIA INTERV

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0285-2 - ATIBAIA

CONTA: 131-7

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE ATIBAIA

CPF/CNPJ: 45.279.635/0001-08

VALOR: R\$ 7.833,28

DEBITO EM: 08/01/2021

=====

DOCUMENTO: 010802

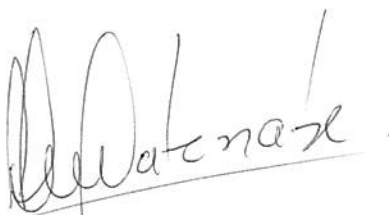
AUTENTICACAO SISBB: 6.2A5.233.E53.2A1.F44

Transação efetuada com sucesso por: JA780091 LAURO TAKAO WATANAB.

Declaração de responsabilidade sobre documentos comprobatórios dos gastos com os recursos da parceria

Eu, Lauro Takao Watanabe, portador do RG nº 7.653.181 SSP/SP, inscrito no CPF nº 008.522.908-37, Interventor Municipal da **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA**, com a sede à Praça Dr. Miguel Vairo, nº 104, nesta cidade de Atibaia, inscrita no **CNPJ sob nº 44.510.485/0001-39**, declaro que esta entidade se compromete a disponibilizar as certidões atualizadas acerca da regularidade dos encargos trabalhistas referente ao convênio 046/2019 efetuados com recursos da parceria e sua devida contabilização.

Atibaia, 12 de março de 2021

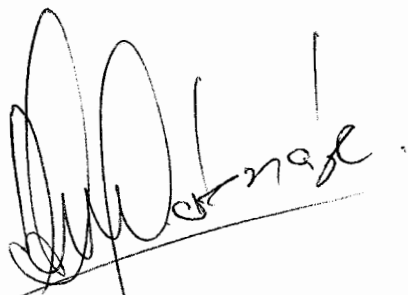


Lauro Takao Watanabe
Interventor Municipal

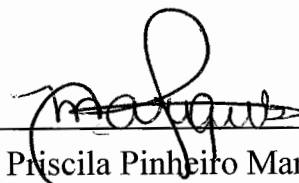
Declaração de responsabilidade sobre documentos comprobatórios dos gastos com os recursos da parceria

Eu, Lauro Takao Watanabe, portador do RG nº 7.653.181 SSP/SP, inscrito no CPF nº 008.522.908-37, Interventor Municipal da **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA**, com a sede à Praça Dr. Miguel Vairo, nº 104, nesta cidade de Atibaia, inscrita no **CNPJ sob nº 44.510.485/0001-39**, declaro que esta entidade se compromete a disponibilizar os documentos comprobatórios dos gastos referente ao convênio 046/2019 efetuados com recursos da parceria e sua devida contabilização.

Atibaia, 10 de março de 2021



Lauro Takao Watanabe
Interventor Municipal



Priscila Pinheiro Marques Martins
Contadora – CRC SP-295524/O-4



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO - 2º quadrimestre 2020.

ENTIDADE: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA (Gestão da Santa Casa de Atibaia).

ENTIDADE: IAGES (Gestão da UPA24h Jardim Cerejeiras a partir de 01/04/2020 até 04/09/2020).

Realizamos visita “in loco” nos dias 07 de maio, 18 de junho, 16 de julho, 10, 21 e 28 de agosto de 2020 na Santa Casa de Atibaia e UPA24h Jardim Cerejeiras.

O objetivo foi verificar a regularidade de funcionamento e o acompanhamento das medidas adotadas para o enfrentamento da COVID-19.

1- Acompanhados pela Gerente de Enfermagem da instituição (sra Maria Fernanda) ou pela Diretoria Administrativo-Financeira (sra Luana), visitamos as seguintes instalações da Santa Casa de Atibaia, observando o fluxo de pacientes, presença dos profissionais médicos e funcionamento do serviço:

- enfermarias.
- UTI.
- Pronto socorro adultos (salas de urgência, consultórios, leitos de observação).
- Pronto socorro infantil (consultórios, sala de urgência e leitos de internação pediátrica).
- Pronto socorro específico para gripe (consultórios, sala de urgência).

Pudemos constatar:

- fluxo diferenciado para atendimento de pacientes com síndrome gripal e outros pacientes em geral.
- uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs), cumprimento das orientações sanitárias definidas em cada período.
- presença dos equipamentos necessários para o adequado atendimento tanto dos pacientes suspeitos COVID como dos não-COVID.
- presença dos profissionais com o dimensionamento pactuado nas áreas visitadas – este dimensionamento teve modificações pactuadas de acordo com o aumento progressivo de demanda observado no período.
- pudemos acompanhar de forma dinâmica a demanda pelos serviços de pronto socorro e a ocupação de leitos de forma a subsidiar a gestão na adoção e modificação de estratégias.



2- Acompanhados pela Gerente de Enfermagem da instituição (sra Lilian) ou pelo responsável Administrativo (sr Lucas), visitamos as seguintes instalações da UPA24h Jardim Cerejeiras, observando o fluxo de pacientes, presença dos profissionais médicos e funcionamento do serviço:

- sala de espera.
- sala de triagem.
- sala de urgência.
- consultórios.
- leitos de observação.

Pudemos constatar:

- fluxo organizado para atendimento prioritário de pacientes com síndrome gripal e outros pacientes em geral, não houve instalação de dois fluxos diferenciados pela limitação física do local.
- uso adequado de EPIs, cumprimento das orientações sanitárias definidas em cada período.
- presença dos equipamentos necessários para o adequado atendimento tanto dos pacientes COVID como dos não-COVID.
- presença dos profissionais nas áreas visitadas.
- pudemos acompanhar de forma dinâmica a demanda pelo serviço de pronto atendimento de forma a subsidiar a gestão na adoção e modificação de estratégias.

Membros da Comissão de Acompanhamento de Convênios presentes nestas visitas.

Adilson Akihide Aisaka.
Paulo José da Silva.



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

ENTIDADE: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA (Gestão da Santa Casa de Atibaia ; Gestão da UPA24h Jardim Cerejeiras até 31/03/2020).

ENTIDADE: IAGES (Gestão da UPA24h Jardim Cerejeiras a partir de 01/04/2020).

Realizamos visita “in loco” nos dias 25 e 30 de março, 08, 16, 23 e 30 de abril e 07 de maio de 2020 na Santa Casa de Atibaia e UPA24h Jardim Cerejeiras.

O objetivo foi o acompanhamento das medidas adotadas para o enfrentamento da COVID-19.

1- Acompanhados pela Gerente de Enfermagem da instituição (sra Maria Fernanda) ou pela Diretoria Administrativo-Financeira (sra Luana), visitamos as seguintes instalações da Santa Casa de Atibaia, observando o fluxo de pacientes, presença dos profissionais médicos e funcionamento do serviço:

- enfermarias.
- UTI.
- Pronto socorro adultos (salas de urgência, consultórios, leitos de observação).
- Pronto socorro infantil (consultórios, sala de urgência e leitos de internação pediátrica).
- Pronto socorro específico para gripe (consultórios, sala de urgência).

Pudemos constatar:

- fluxo diferenciado para atendimento de pacientes com síndrome gripal e outros pacientes em geral.
- uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs), cumprimento das orientações sanitárias definidas em cada período.
- presença dos equipamentos necessários para o adequado atendimento tanto dos pacientes suspeitos COVID como dos não-COVID.
- presença dos profissionais com o dimensionamento pactuado nas áreas visitadas.
- pudemos acompanhar de forma dinâmica a demanda pelos serviços de pronto socorro e a ocupação de leitos de forma a subsidiar a gestão na adoção e modificação de estratégias.



2- Acompanhados pela Gerente de Enfermagem da instituição (sra) ou pelo responsável Administrativo (sr Lucas), visitamos as seguintes instalações da UPA24h Jardim Cerejeiras, observando o fluxo de pacientes, presença dos profissionais médicos e funcionamento do serviço:

- sala de espera.
- sala de triagem.
- sala de urgência.
- consultórios.
- leitos de observação.

Pudemos constatar:

- fluxo organizado para atendimento de pacientes com síndrome gripal e outros pacientes em geral.
- uso adequado de EPIs, cumprimento das orientações sanitárias definidas em cada período.
- presença dos equipamentos necessários para o adequado atendimento tanto dos pacientes COVID como dos não-COVID.
- presença dos profissionais nas áreas visitadas.
- pudemos acompanhar de forma dinâmica a demanda pelo serviço de pronto atendimento de forma a subsidiar a gestão na adoção e modificação de estratégias.

Membros da Comissão de Acompanhamento de Convênios presentes nestas visitas.

Adilson Akihide Aisaka.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B1C-7709-B1DC-C4C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADÍLSON AKIHIDE AISAKA (CPF 149.268.988-29) em 21/05/2020 16:27:21 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9B1C-7709-B1DC-C4C3>

Memorando 224: 5.368/2019

De: Lilian F. - SAU-DCST

Para: CC-FACM - Comissão Municipal para Fiscalização e Acompanhamento de Convênios Firmados pela Municipal...

Data: 09/12/2020 às 11:20:45

Setores envolvidos:

GP, SJ, SPF, SAU, PGM, SJ-CI, SPF-DCPC, SPF-DCO, SAU-DA, SAU-DASS, SAU-DCST, SAU-DCO, SAU-DAE,
PGM-DICJ, IOE, SPF-DCO-AF, CC-FACM

Celebração de Convênio para 2020 com a Irm. Miser. de Atibaia

Segue relatório de visita para assinatura

—

Lilian Niero Marcançoli Furukubo

Gerente da Divisão de Convênios e Serviços Terceirizados

Anexos:

relatório de visita - dezembro.pdf



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO - 3º quadrimestre 2020.

ENTIDADE: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA

CNPJ nº 44.510.485/0001-39

Convênio nº 032/2016 - Gestão da Santa Casa de Atibaia

Realizamos visita “in loco” no dia 08 de dezembro de 2020 na Santa Casa de Atibaia.

O objetivo foi verificar a regularidade de funcionamento, presença dos profissionais médicos e o acompanhamento das medidas adotadas para o enfrentamento da COVID-19.

Acompanhados pela Supervisora de Enfermagem da instituição, visitamos as seguintes instalações da Santa Casa de Atibaia, observando o fluxo de pacientes, presença dos profissionais médicos e funcionamento do serviço:

- enfermarias.
- UTI e Centro Cirúrgico.
- Pronto socorro adultos (salas de urgência, consultórios, leitos de observação).
- Pronto socorro infantil (consultórios, sala de urgência e leitos de internação pediátrica).
- Pronto socorro específico para gripe (consultórios, sala de urgência).

Pudemos constatar:

- fluxo diferenciado para atendimento de pacientes com síndrome gripal e outros pacientes em geral.
- uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs), cumprimento das orientações sanitárias definidas em cada período.
- presença dos equipamentos necessários para o adequado atendimento tanto dos pacientes suspeitos COVID como dos não-COVID.
- pudemos acompanhar de forma dinâmica a demanda pelos serviços de pronto socorro e a ocupação de leitos de forma a subsidiar a gestão na adoção e modificação de estratégias.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

2/2

- presença dos profissionais – identificamos a ausência de um médico ortopedista (Dra Mariana Ciryno), com acúmulo de pacientes na especialidade, atendimento sendo feito por somente um ortopedista (Dr David Hidalgo). O quantitativo de profissionais médicos previstos no plano de trabalho para as outras especialidades estava presente e atuante.

Débora Lika Yakushiji
Membro
(ciente e de acordo)

Paulo José da Silva
Membro
(visitou)

Adilson Akihide Aisaka
Membro (visitou)

Lilian Niero Marcançoli Furukubo
Gerente da Divisão de Convênios e
Serviços Terceirizados
(visitou)

Rua Bruno Sargiani nº 100 – Vila Rica – Atibaia/SP

CEP 12.940-412 – secsaude@atibaia.sp.gov.br – 11-4414-3331

Assinado digitalmente por
LILIAN NIERO MARCANÇOLI
FURUKUBO (CPF 309.594.308-
30)
Data: 09/12/2020 11:21:14 -
03:00



Assinado digitalmente por
DEBORA LIKA YAKUSHIJI
(CPF 279.635.698-10)
Data: 09/12/2020 11:47:44 -
03:00



Assinado digitalmente por
ADILSON AKIHIDE AISAKA
(CPF 149.268.988-29)
Data: 09/12/2020 14:42:24 -
03:00



Assinado digitalmente por
PAULO JOSÉ DA SILVA
(CPF 305.756.558-10)
Data: 10/12/2020 10:58:57
-03:00





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 44.510.485/0001-39

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21030094330-80
Data e hora da emissão 10/03/2021 09:09:57
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRMANDADE DE MISERICORDIADE ATIBAIA
CNPJ: 44.510.485/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:12:10 do dia 09/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/09/2021.

Código de controle da certidão: **DA38.AF35.B799.992F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMANDADE DE MISERICORDIADE ATIBAIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.510.485/0001-39

Certidão nº: 8328165/2021

Expedição: 10/03/2021, às 09:12:05

Validade: 05/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRMANDADE DE MISERICORDIADE ATIBAIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.510.485/0001-39**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0158100-67.2009.5.15.0140 - TRT 15ª Região

0824700-60.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



VIEIRA & SILVA

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Atibaia, 09 de Março de 2021.

Acerca dos dois processos onde constam na certidão de dívida ativa, pendências, fora enviado em sua íntegra os processos, pela presente causídica, solicitando-se informações ao setor administrativo, acerca dos parcelamentos existentes.

A Sra, Luana prontamente, enviou o setor, que após verificação e envio dos dados do processo, para setor responsável pelos pagamentos administrativos e fiscais, temos que os processos onde constam em Certidão de Dívida Ativa, senão vejamos:

0158100-67.2009.5.15.0140 - TRT 15ª Região

0824700-60.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região

Constam em parcelamento administrativo, motivo pelo qual, após a devida quitação e informação de quitação ao setor jurídico, o mesmo poderá ter sua baixa judicial, oportunamente.

Atenciosamente.

Alline Christine Vieira e Silva

- Assessoria Trabalhista e Compliance -

OAB/SP Nº260.071

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.510.485/0001-39

Razão Social: IRMANDADE DE MISERICORDIA DE ATIBAIA

Endereço: PC MIGUEL VAIRO 104 / CENTRO / ATIBAIA / SP / 12940-622

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2021 a 01/04/2021

Certificação Número: 2021030300591070730351

Informação obtida em 10/03/2021 09:13:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br